



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ

INDICAÇÃO Nº: 40 /2023

DATA: 12/05/2023

AUTORIA: MARCOS EDSON JANDREY

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 185/2023
Data: 12/05/2023 - Horário: 10:54
Legislativo - IND 40/2023

Handwritten signature

* CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião
15/05/23

EMENTA: Indica ao Poder Executivo, que determine ao setor competente para que seja implantado um acordo de cooperação técnica junto ao INSS com a instalação de um escritório e capacitação de um servidor para atender a população do Município de Corbélia.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: Nos termos do art. 174 do Regimento Interno, Indica ao Senhor Prefeito, que determine ao setor competente para que seja implantado um acordo de cooperação técnica junto ao INSS com a instalação de um escritório e capacitação de um servidor para atender a população do Município de Corbélia.

JUSTIFICATIVA: O vereador justifica que a presente indicação tem por objetivo implantar um escritório no Município e ser feita a capacitação de um servidor para que possa atender a população, pois no momento várias pessoas não tem condição de se deslocar até Cascavel onde fica a Agência mais próxima do INSS. O intuito é que o acordo trará mais agilidade à população, que poderá requerer os benefícios previdenciários e assistenciais no próprio município, onde o representante pelo Município recepciona o cidadão, preenche os formulários, digitaliza a documentação e envia digitalmente para análise pelo INSS. Com essa parceria, o Município e sua população tem diversos ganhos como redução de gasto com transporte de munícipes para a agência mais próxima, estreitamento de laços entre o Prefeito e seus munícipes, conforto para os seus munícipes e reconhecimento por parte do cidadão. Segue em anexo documentos contendo informações.

Portanto pede apoio aos Nobres Edis para a presente indicação ser atendida.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19


MARCOS EDSON JANDREY
Vereador

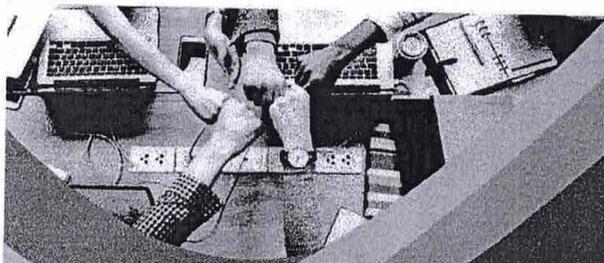
CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 22 / 05 / 23

Obtendo o seguinte resultado:

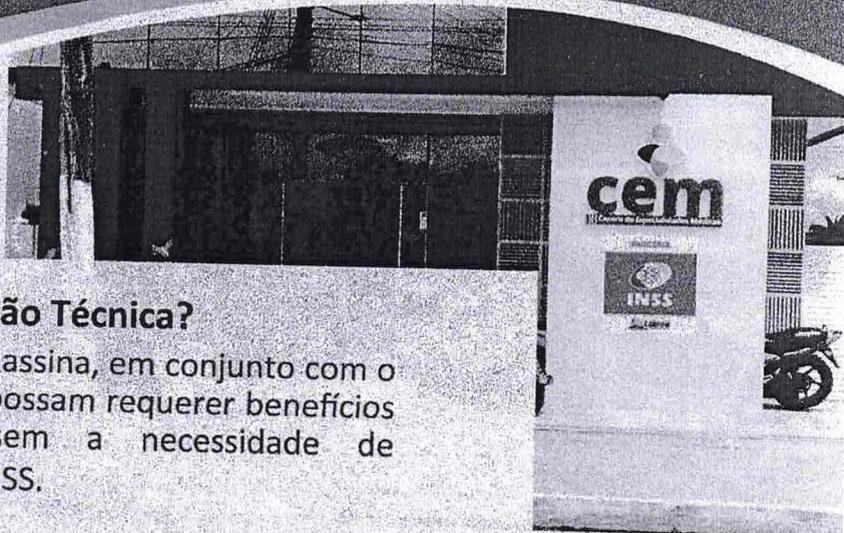
Aprovado por unanimidade



Acordo de Cooperação Técnica

O INSS presente em todos os municípios

O INSS para chamar de seu!



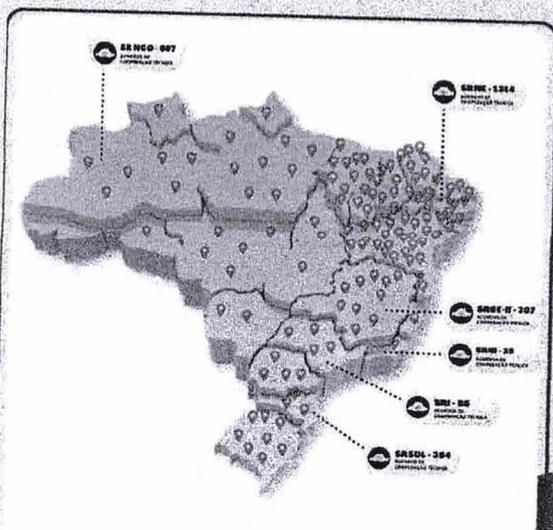
O que é um Acordo de Cooperação Técnica?

O ACT é um acordo que o Município assina, em conjunto com o INSS, permitindo que os munícipes possam requerer benefícios previdenciários e assistenciais sem a necessidade de deslocamento até uma Agência do INSS.

Como Funciona?

O Município apresenta os documentos para celebração do Acordo e quando estiver tudo pronto para operacionalizar, o representante indicado pelo Município recebe o cidadão, preenche os formulários, digitaliza a documentação e envia digitalmente para análise pelo INSS. **O INSS direciona seus esforços para a análise e retorna a resposta para o Cidadão por meio do parceiro.**

Você sabia que o valor pago em benefícios, mensalmente, ultrapassa o valor do Fundo de Participação dos Municípios?



Mas, quais são os ganhos para o município?

Com essa parceria, o Município e sua população têm diversos ganhos, listamos os principais:

- Redução de gastos com transporte de munícipes para a agência mais próxima;
- Estreitamento de laços entre o Prefeito e seus munícipes;
- Conforto para os seus munícipes;
- Reconhecimento por parte do cidadão.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À FORMALIZAÇÃO DE ACT COM O INSS

- Manifestação de Interesse assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo Fornecido pelo INSS;
- Lei ou ato que instituiu o ente;
- Cópia do ato que outorga ou delega competências ao representante legal para celebrar o acordo (Diploma, Ata de Posse e Termo de Posse);
- Cópia dos documentos pessoais do representante legal (Prefeito) para celebrar o acordo;
- Cópia do comprovante de residência do representante legal (Prefeito) para celebrar o acordo;
- Declaração de Concordância e Veracidade preenchida e assinada, pelo representante legal (Prefeito) para celebrar o acordo, conforme modelo fornecido pelo INSS;
- Prova da regularidade previdenciária, mediante comprovação de inexistência de débitos relativos às contribuições devidas ao INSS
- Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, quando for o caso,
- Indicação de dois representantes;
- Cópia do documento de identificação dos representantes indicados;
- Comprovante de residência dos representantes indicados;
- Declaração de Concordância e Veracidade preenchida e assinada pelos representantes indicados, conforme modelo fornecido pelo INSS.

Parcerias e Operadoras
Já temos **3990** acordos de cooperação técnica

Venha fazer o seu!



MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

